



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUR E PECUÁRIA – SEAGRI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050

Fone: (82) 3315-1395/1391

www.agricultura.al.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI N.º 01/2023

FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO II
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

| PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E PECUÁRIA | | | |
|---|-------------------|--------------------------|----------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Credenciamento | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | LOTE: XXX | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | 5. CEP |
| | | | |
| 6. Nome do representante legal | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| | | | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente | |
| | | | |
| Identificação dos Fornecedores Cooperados | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | | 3. DAP |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO | | | |
| 1. Produto | 3. Quantidade | 4. Preço Unitário | 5. Valor Total |
| | | | |

Notas de explicativas:

1. Caso o fornecedor pretenda se credenciar para vários lotes deverá ser apresentada uma



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUR E PECUÁRIA – SEAGRI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1395/1391
www.agricultura.al.gov.br

- planilha, conforme modelo acima, para cada Lote distinto.
2. Os valores pré-estabelecidos em cada lote são referentes a entrega semanal e são o limite máximo para ser entregue em uma semana, variando com a demanda que for ofertada para ser entregue.
 3. O preço unitário ofertado totaliza os seguintes valores:
 - a. Valor líquido pago a credenciada, por litro de leite de vaca e de cabra distribuído, é de R\$ 3,54 (três reais cinquenta e quatro centavos) e de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, vedada de qualquer percentual relativo a taxas de serviço ou encargos operacionais, os quais já incluídos na remuneração da Cooperativa/Associação.
 - b. Garantido no mínimo o pagamento ao produtor do preço fixado na alínea “a)” acima e o valor remanescente no máximo de R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos), referente ao beneficiamento e de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos) ao produtor de leite de vaca e de R\$3,20 (Três reais e vinte centavos), ao produtor do leite de cabra.
 - c. O fornecedor deverá declarar que tem Disposição de Fornecimento do Produto ao Preço Pré- Fixado no Edital.
 - d. O fornecedor deverá declarar que o prazo de pagamento será em conformidade com o previsto na minuta de contrato.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)